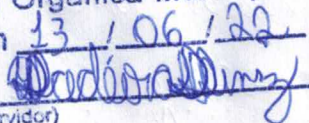




MUNICÍPIO DE LIBERDADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.670, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Em 13/06/22

(Servidor)

Extingue a Gratificação pelo Cumprimento de Metas Extraordinárias (GME) definida no Decreto nº 1.716, de 18 de dezembro de 2018, e delega competência para o Diretor do Departamento de Saúde para modificar e constituir nova Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Liberdade no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto nos artigos 84-A e no artigo 84-B da Lei Complementar nº 1.198, de 31 de março de 2004, acrescentado pela Lei Complementar nº 1.560, de 09 de setembro de 2014, (Estatuto do Servidor Público Municipal),

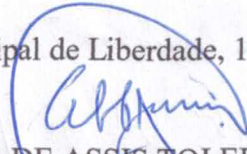
DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a Gratificação pelo Cumprimento de Metas Extraordinárias (GME) definida no art. 2º do Decreto nº 1.715, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Fica delegada ao Diretor do Departamento de Saúde a competência para modificar e constituir nova Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 1.715, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 13 de junho de 2022.


WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal